FUNDAÇÃO
JORNADA

REGULAMENTO

Programa **Jovens Agentes de Esperança**

Este documento estabelece o modelo de funcionamento do programa de apoio a projetos juvenis da Fundação Jornada, lançado a 16 de outubro de 2025.

16 de outubro 2025

FUNDAÇÃO
JORNADA

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 2
CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO 3
1.1 | Objetivo 3
1.2 | Missão e Visão 3
1.3 | Áreas de Intervenção 3
CAPÍTULO II – CANDIDATURAS: ÂMBITO E ELEGIBILIDADE 5
2.1 | Tipologia de Candidaturas 5
2.2 | Âmbito Territorial e Público-Alvo 5
2.3 | Promotores e Entidades Elegíveis 5
2.4 | Candidaturas em Parceria 6
2.5 | Equipa de Implementação 6
2.6 | Duração das Iniciativas 7
2.7 | Apoio Financeiro 7
2.8 | Custos Elegíveis e Não-Elegíveis 7
2.9 | Documentação Obrigatória e Valorizável 7
CAPÍTULO III – PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO 8
3.1 | Etapas do Processo de Avaliação 8
3.2 | Estrutura da Candidatura 9
3.3 | Critérios de Avaliação 10
3.4 | Comité de Seleção 11
CAPÍTULO IV – ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO 12
4.1 | Acompanhamento e Capacitação 12
4.2 | Relatório de Progresso e Avaliação de Impacto 12
CAPÍTULO V – CONTRATAÇÃO 13
5.1 | Modelo de Contrato 13
5.2 | Modalidades de Transferência 13

INTRODUÇÃO

Este regulamento estabelece o enquadramento, os critérios e os procedimentos aplicáveis ao apoio da Fundação Jornada a projetos com impacto transformador junto dos jovens em Portugal, no âmbito do Programa Jovens Agentes de Esperança.

Acreditamos que cada projeto apoiado é também um sinal de esperança e uma semente de transformação no coração dos jovens. Neste contexto, com um compromisso claro com a transparência, a proximidade e o Bem Comum, este documento visa garantir um processo de análise e seleção claro e justo, em que todos aqueles que trabalham com, para e pelos jovens, possam encontrar critérios claros, orientações simples e oportunidades de participação.

Pretende ser um instrumento operativo, mas também uma expressão da missão da Fundação Jornada: estar ao lado dos jovens, mobilizando-os para o Bem Comum, com alegria, esperança e coragem.

CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO

1.1 | Objetivo

Este regulamento é uma ferramenta para todas as entidades interessadas em aceder aos recursos disponibilizados pela Fundação Jornada. Mais do que um conjunto de regras, ele constitui um guia operacional para a promoção de projetos alinhados com a missão da Fundação: ativar uma juventude que se torne Agente de Esperança na sociedade e na Igreja.

O documento abrange todas as fases dos projetos, desde a submissão das candidaturas até à execução, passando pelo acompanhamento e avaliação de resultados. Tem por objetivo garantir um processo justo, transparente e orientado para o impacto dos projetos, garantindo, ao mesmo tempo, o uso responsável dos recursos e a maximização dos resultados gerados tanto para os jovens, como para a sociedade.

Este é um documento que pode ser revisto, à luz da aprendizagem contínua e das boas práticas emergentes do processo de implementação das candidaturas, sempre em linha com os princípios e valores que inspiram a Fundação Jornada.

1.2 | Missão e Visão

Missão: Inspirada pelos valores do Evangelho e comprometida com o Bem Comum, a Fundação Jornada tem como missão capacitar e impulsionar a juventude em Portugal. Constituída em 2019, na preparação da JMJ Lisboa 2023, renasce agora para multiplicar os seus frutos e perpetuar o legado deixado pelo Papa Francisco aos jovens.

Visão: Queremos ser um catalizador de oportunidades para que todos os jovens se tornem Agentes de Esperança e transformem positivamente a sociedade.

1.3 | Áreas de Intervenção

A Fundação Jornada **apoia iniciativas focadas nos jovens ou lideradas por jovens** e que estejam alinhadas com os seus objetivos estratégicos:

- **APROXIMAR os jovens de Deus e da sua interioridade, para reforçar a confiança no futuro**. Reforçar a dimensão espiritual, autoconhecimento e saúde mental dos jovens, promovendo o encontro com Deus e consigo mesmos, através de experiências pessoais e comunitárias de oração, reflexão, discernimento e serviço ao próximo;

- **CAPACITAR os jovens com competências e conhecimento para melhor decidirem e enfrentarem os desafios do futuro**. Promover o acesso a modelos de aprendizagem e a valores que potenciem o conhecimento e o desenvolvimento de competências humanas, sociais, relacionais e técnicas e que preparem os jovens para melhor decidir sobre o seu futuro e enfrentar os desafios atuais, como Agentes de Esperança e transformação positiva na sociedade;
- **IMPULSIONAR os jovens como cidadãos ativos e dinamizadores de iniciativas de impacto na sociedade**. Despertar os jovens para uma maior consciência social e de participação cívica e ativar o seu sentido de propósito, apoiando-os e capacitando-os na dinamização de projetos e iniciativas de impacto orientadas ao Bem Comum.

Estas três áreas são sustentadas por **eixos transversais** que fortalecem a ação juvenil:

- **SUSTENTABILIDADE E ECOLOGIA INTEGRAL –** Despertar os jovens para a importância da ecologia integral e para gerar soluções que promovam a sustentabilidade;
- **ARTE, CULTURA E DESPORTO** – Cultivar a arte, a expressão cultural e o desporto como instrumentos de desenvolvimento integral e inclusão social de jovens, reforçando o seu sentido de pertença, identidade, criatividade e bem-estar;
- **INCLUSÃO DE JOVENS COM DEFICIÊNCIA** - Promover a dignidade, os direitos e a inclusão ativa de jovens com deficiência na sociedade.

CAPÍTULO II – CANDIDATURAS: ÂMBITO E ELEGIBILIDADE

2.1 | Tipologia de Candidaturas

A Fundação Jornada apoia dois tipos de iniciativas no âmbito do Programa Jovens Agentes de Esperança:

1. **Iniciativas com jovens como público-alvo direto**, que visem a sua capacitação, inclusão, desenvolvimento integral ou protagonismo social, espiritual e comunitário;
2. **Iniciativas lideradas por jovens,** nas quais estes assumam um papel central no desenho, implementação e avaliação da iniciativa, mesmo que o seu principal foco de intervenção não seja a juventude.

As propostas focadas nos jovens e com presença efetiva de jovens na liderança das iniciativas apresentadas serão valorizadas.

São elegíveis tanto iniciativas novas como o reforço ou expansão de iniciativas já existentes, desde que apresentem uma proposta de valor incremental e evidenciem coerência com as áreas de intervenção da Fundação.

2.2 | Âmbito Territorial e Público-Alvo

A Fundação Jornada apoia iniciativas com implementação e impacto no território nacional, incluindo Portugal continental e as regiões autónomas. O foco poderá ser local, regional ou nacional, desde que os objetivos, atividades e impacto estejam claramente definidos e justificados.

Os beneficiários-alvo da Fundação Jornada são os jovens residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 15 e os 35 anos, respeitando a diversidade de necessidades e dinâmicas das suas diferentes fases de vida.

No caso de a candidatura ser liderada pelo menos um(a) jovem, o projeto pode ter como público-alvo outras faixas etárias que não necessariamente jovens. Nesse caso, o foco da Fundação Jornada será o apoio e capacitação dos jovens líderes do projeto.

2.3 | Promotores e Entidades Elegíveis

Podem apresentar candidaturas à Fundação Jornada todas as entidades legalmente constituídas, com personalidade jurídica e sede ou representação fiscal em território nacional, que demonstrem capacidade técnica, ética,

organizacional e financeira para conceber e implementar os projetos propostos.

Independentemente da sua natureza — incluindo projetos de inspiração católica ou de outras matrizes religiosas, culturais ou sociais — as entidades promotoras devem demonstrar compromisso com os objetivos da Fundação e alinhamento com as suas dimensões estratégicas: aproximar, capacitar e impulsionar os jovens na construção do Bem Comum.

Em fase de candidatura, poderão ser apresentados projetos com envolvimento ou liderança de grupos informais de jovens, sendo que, caso o projeto seja selecionado, terá de ser identificada ou constituída uma entidade legal para a qual será efetuada a transferência do apoio financeiro e que ficará formalmente como co-responsável pela implementação da iniciativa.

Não serão consideradas elegíveis para apoio direto da Fundação Jornada partidos e movimentos políticos ou quaisquer entidades cujas atividades contrariem os princípios e valores da Fundação Jornada.

2.4 | Candidaturas em Parceria

A Fundação Jornada valoriza candidaturas apresentadas em parceria, promovendo coesão, inovação e complementaridade de competências entre entidades. As parcerias podem assumir natureza intersetorial, intergeracional, inter-religiosa ou interinstitucional, sendo especialmente encorajadas quando contribuem para a articulação de respostas e o reforço do impacto juvenil.

Podem ser entidades parceiras organizações públicas, privadas, confessionais, académicas ou da sociedade civil, que assumam funções técnicas, pedagógicas, institucionais ou estratégicas no projeto, sem que isso implique serem copromotoras. O seu envolvimento deve ser relevante, proporcional e claramente justificado face aos objetivos da candidatura proposta, podendo estender-se para além da área geográfica direta de implementação, sempre que agregue valor.

As parcerias deverão estar formalizadas através de memorando de entendimento ou protocolo de parceria simplificado.

2.5 | Equipa de Implementação

Cada candidatura deve ter um líder, que será o contacto com a Fundação Jornada ao longo de todo o processo, desde a seleção até à implementação e acompanhamento.

Além do líder do projeto, podem ser apresentados até 5 membros da equipa do projeto. Recomenda-se que as funções de cada elemento sejam claramente atribuídas. Será valorizada, na avaliação das iniciativas, a presença efetiva de jovens na liderança dos projetos.

2.6 | Duração das Iniciativas

As candidaturas apresentadas devem estabelecer um horizonte temporal para a duração do apoio da Fundação Jornada entre **6 a 12 meses**, a partir de 25 de Março de 2026, data prevista para a comunicação dos projetos selecionados.

2.7 | Apoio Financeiro

Cada projeto poderá beneficiar de um apoio entre 10.000€ e 30.000€, detalhando a sua distribuição nas rubricas indicadas no formulário de candidatura. O apoio financeiro será concedido em **formato de donativo**, ou seja, não reembolsável.

A Fundação poderá **comparticipar até 90% do orçamento total do projeto apresentado**, sendo valorizadas candidaturas com percentagens mais elevadas de cofinanciamento próprio ou de parceiros.

2.8 | Custos Elegíveis e Não-Elegíveis

São elegíveis os custos diretamente associados à implementação do projeto, incluindo recursos humanos, logística, deslocações, comunicação, equipamentos e serviços especializados. **Todos os custos devem estar devidamente justificados e enquadrados na candidatura apresentada**.

Consideram-se exemplos de custos não elegíveis:

- Despesas de natureza pessoal, como viagens privadas ou aquisição de bens de uso individual;

- Pagamento de dívidas, juros bancários, encargos retroativos ou multas.

O orçamento do projeto poderá ser ajustado ao longo do processo de seleção, de forma a garantir uma maior adequação e proporcionalidade à realidade de implementação da iniciativa apoiada.

2.9 | Documentação Obrigatória e Valorizável

Todas as candidaturas deverão incluir obrigatoriamente o formulário de candidatura completo, submetido através deste **link.**

A Fundação poderá solicitar, a qualquer momento do processo, uma reunião com os promotores da iniciativa, bem como o envio de documentação institucional, comprovativos legais e fiscais atualizados, como certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social. A ausência de documentação obrigatória poderá implicar a exclusão da candidatura.

CAPÍTULO III – PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 | Etapas do Processo de Avaliação

O processo de avaliação e seleção das candidaturas tem por objetivo garantir rigor, transparência e imparcialidade e está estruturado nas seguintes etapas:

1. **Abertura e receção das candidaturas e divulgação pública** (entre 16 de outubro e 16 de dezembro) - As candidaturas abrem no dia 16 de outubro de 2025, com divulgação nos meios digitais e tradicionais e o período de concurso decorre até ao dia 16 de dezembro de 2025. Durante esta fase, a Fundação Jornada promoverá sessões públicas de esclarecimento.

2. **Avaliação e seleção de candidaturas** (entre 16 de outubro e 25 de março) - As candidaturas serão submetidas através do formulário online, disponível no site da Fundação Jornada ou neste **link** e avaliadas atráves das seguintes etapas:

   2.1 Avaliação do Formulário de Candidatura e Triagem inicial: A Fundação Jornada avalia e classifica as candidaturas recebidas, de acordo com uma grelha com os critérios estabelecidos. Em caso de dúvida, pode ser solicitada informação adicional aos promotores do projeto. Após a triagem, as candidaturas pré-selecionadas serão convidadas a enviar um vídeo breve de apresentação do projeto (vídeo-pitch), elaborado a partir de indicações dadas pela Fundação.

   2.2 Avaliação do Video-pitch e Pré-seleção: Com base na grelha de classificação e nos vídeo-pitch apresentados, a Fundação Jornada seleciona um portefólio de projetos, que serão aprovados e submetidos ao Comité de Seleção externo.

   2.3 Avaliação e Seleção final por parte do Comité de Seleção: Um Comité, com 5 elementos designados pela Fundação Jornada, fará a avaliação e seleção dos projetos. A Direção homologará o processo.

3. **Comunicação dos Resultados Finais** (a partir de 25 de março) – Após a decisão do Comité de Seleção e da confirmação da Fundação, os resultados serão comunicados por escrito a todos os finalistas e, posteriormente, tornados públicos.

As datas indicadas no presente regulamento poderão ser alteradas pela Fundação Jornada, caso se verifiquem circunstâncias que o justifiquem, sendo as alterações devidamente comunicadas aos participantes.

3.2 | Estrutura da Candidatura

O formulário de candidatura encontra-se neste link e o processo é composto por 8 etapas:

1. **Tipologia de Candidatura:** Definição do tipo de projeto a ser apresentado, tendo em conta o seu foco e liderança;
2. **Informação sobre Promotor(es):** Identificação do responsável do projeto, da entidade e dos parceiros, caso seja uma candidatura em consórcio;
3. **Apresentação da Iniciativa:** Explicação, clara e objetiva, do projeto, assim como do impacto esperado com a sua implementação;
4. **Caracterização do Público-Alvo:** Caracterização dos beneficiários diretos do projeto e estimativa do alcance da sua concretização (em termos de beneficiários, idades e localização geográfica);
5. **Impacto Esperado:** Explicação do impacto esperado e alinhamento do projeto com as dimensões estratégicas da Fundação Jornada;
6. **Equipa de Implementação:** Definição e perfil da equipa que implementa o projeto, assim como atribuição de competências para a sua concretização;
7. **Orçamento e custos:** Definição dos custos e duração do projeto, identificando os recursos necessários para a sua concretização e o modo de utilização dos apoios da Fundação Jornada;
8. **Viabilidade e Sustentabilidade:** Fundamentação das necessidades do projeto e da capacidade da sua concretização e sustentabilidade no médio-longo prazo.

Para apoiar os candidatos na elaboração da sua candidatura, a Fundação Jornada desenvolveu um **Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário** que poderá ser consultado **aqui**, bem como uma versão do formulário editável disponível neste **link.**

3.3 | Critérios de Avaliação

A avaliação das candidaturas será feita com base nos seguintes **critérios técnicos:**

1. **Impacto e Alcance nos Jovens:**

   1.1. Potencial de alcance nos jovens;

   1.2. Alinhamento com os eixos e áreas de impacto da Fundação Jornada;

   1.3. Capacidade de gerar mudança nos jovens.

2. **Coerência e Potencial da Solução:**

   2.1. Solidez da ideia / solução apresentada;

   2.2. Clareza e relevância da oportunidade identificada.

3. **Relevância do Projeto:**

   3.1. Diferenciação das abordagens, metodologias ou tecnologias utilizadas na intervenção face ao que já existe;

   3.2. Eficácia para alcançar os objetivos definidos.

4. **Viabilidade de Execução:**

   4.1. Adequação do orçamento à iniciativa proposta;

   4.2. Experiência e talentos da equipa de implementação;

   4.3. Grau de maturidade da ideia / solução a ser implementada;

   4.4. Capacidade de sustentabilidade futura.

Para além dos critérios técnicos de avaliação, a Fundação Jornada aplicará, neste primeiro programa de apoio, um conjunto de **ponderadores** decorrentes da ligação à Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023:

- **Majorador "Papa Francisco"** – Como forma de valorização, agradecimento e retribuição pelos frutos da organização da JMJ Lisboa 2023, a Fundação valorizará iniciativas com impacto significativo na área dos municípios onde o Papa Francisco esteve presente: Cascais, Lisboa, Loures e Oeiras;

- **Majorador "Todos, todos, todos"** – Perpetuando uma das principais marcas transformadoras da JMJ Lisboa 2023, serão destacadas

iniciativas que tenham como foco principal a promoção da dignidade, os direitos e a inclusão ativa de jovens com deficiência;

- **Majorador "Empreendedores de Sonhos"** – Dado o papel central da Pastoral Juvenil na organização e mobilização dos jovens para a JMJ Lisboa 2023, serão valorizados projetos promovidos ou em consórcio com o Departamento Nacional da Pastoral Juvenil ou com os secretariados diocesanos da pastoral juvenil.

Serão também majoradas iniciativas que sejam **liderados por jovens e focados nos jovens.**

3.4 | Comité de Seleção

O Comité de Seleção é composto por 5 peritos convidados:

1. **Raul Galamba de Oliveira,** engenheiro e gestor português. Trabalhou mais de 25 anos na McKinsey & Company, onde foi sócio sénior e managing partner. Desde 2020, é presidente não executivo do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal e administrador não executivo em várias empresas e fundações;

2. **Ana Rita Bessa,** licenciada em Economia com mestrado em Ciências da Educação, é CEO do Grupo LeYa desde 2021 e membro do grupo internacional Infinitas Learning. Tem vasta experiência em editorial educativo, digitalização de conteúdos escolares e participação parlamentar nas áreas de Educação, Ciência e Cultura, tendo sido deputada à Assembleia da República;

3. **Afonso Pinheiro,** jovem empreendedor português, cofundador e partner na Importrust (serviço digital de importação automóvel), cofundador da CleanUP (serviço de lavandaria industrial em Lisboa) e cofundador da Pleez (serviços de data analytics para restaurantes). É médico de formação e tem experiência em consultoria estratégica (McKinsey) e crescimento internacional de startups;

4. **João Cotter Salvado,** doutorado em Estratégia e Empreendedorismo pela London Business School, é atualmente professor auxiliar e diretor académico do Centro de Empreendedorismo da Católica Lisbon School of Business & Economics; é membro não executivo da Direção da Unicorn Factory Lisboa e é mentor em diversos projetos e iniciativas ligadas ao empreendedorismo e à inovação social;

5. **Joana Castro e Costa**, mestre em Gestão pela Nova SBE, lidera o Leadership for Impact Knowledge Center da Nova SBE e coordena a Iniciativa para a Equidade Social; com experiência em consultoria e gestão nos setores privado e público, especialmente em educação, telecomunicações, tecnologias de informação; envolvida em projetos sociais e de desenvolvimento de negócios com impacto.

O Comité será responsável pela análise, avaliação e seleção final das iniciativas, com base na avaliação técnica e nos critérios previamente definidos.

O processo de tomada de decisão do Comité de Seleção será homologado pela Direção da Fundação Jornada.

CAPÍTULO IV – ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO

4.1 | Acompanhamento e Capacitação

Além do apoio financeiro concedido a cada projeto, a Fundação Jornada quer contribuir ativamente para capacitar e desenvolver as equipas e os projetos dos jovens, através de uma abordagem personalizada e ajustada à realidade e necessidades de cada um.

O processo de capacitação será definido em conjunto com os projetos e jovens apoiados e poderão incluir acesso a formação, mentoria, partilha de conhecimento e recursos, participação em redes colaborativas, entre outros.

4.2 | Relatório de Progresso e Avaliação de Impacto

As iniciativas selecionadas deverão apresentar, desde a candidatura, um conjunto de indicadores de impacto, alinhados com os objetivos da proposta e com os eixos estratégicos da Fundação Jornada.

Será solicitado aos promotores, no decurso da implementação dos projetos, um Relatório de Progresso e Impacto (no calendário a definir em conjunto com a Fundação Jornada). Este relatório deverá apresentar um ponto de situação sobre as atividades realizadas e resultados alcançados, bem como planeamento até ao final do projeto, considerando eventuais ajustamentos.

A Fundação irá facultar instrumentos de avaliação de impacto aos projetos (e.g., questionários aos jovens envolvidos) para aplicar durante o período de implementação. O objetivo desta monitorização é contribuir para que os resultados e o impacto dos projetos sejam alcançados.

A análise do relatório de progresso é condição para a transferência da tranche final e para a eventual reformulação do plano de ação, se necessário.

CAPÍTULO V – CONTRATAÇÃO

5.1 | Modelo de Contrato

Após a comunicação oficial da aprovação, terá início a preparação do contrato de parceria entre a Fundação e a entidade promotora do projeto, com base no projeto, atividades e orçamento aprovados.

O contrato formaliza os compromissos da Fundação Jornada e da entidade promotora, incluindo o montante atribuído, os prazos, os objetivos e indicadores de impacto, o sistema de pagamentos e as obrigações de reporte e acompanhamento.

A Fundação poderá solicitar documentação adicional, como comprovativos de elegibilidade, autorizações internas, protocolos de parceria ou declarações complementares, sendo a conclusão deste processo condição necessária para a assinatura do contrato.

5.2 | Modalidades de Transferência

O apoio financeiro será transferido em tranches, associadas a marcos de execução definidos no contrato de apoio. Será adotado, por norma, um modelo simplificado de duas tranches, distribuídas da seguinte forma:

1. **Primeira tranche:** 70% do apoio financeiro aprovado, transferido após a assinatura do contrato;
2. **Segunda tranche:** 30% restantes, a transferir entre 1 a 3 meses antes do final do projeto, mediante entrega de um relatório de progresso e verificação dos resultados intermédios (da primeira metade do projeto).

Nos casos de projetos em consórcio, os pagamentos serão feitos à entidade promotora principal, que assumirá assegurar a boa gestão dos recursos e o reporte consolidado.

À Fundação reserva-se o direito de solicitar comprovativos de despesas sempre que necessário.